

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Sad Serviços De Dedetização Ltda

CNPJ: 00.648.783/0001-14

TOMBO 7131.21 / HMI

VISTO Boatara

DATA 20 / 07 / 2021

Do Objeto:

prestação de serviço de limpeza e desobstrução de rede esgoto e fluvial - a cada 02 (dois) meses ou em casos de urgências.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) bruto por demanda, conforme anexo I - proposta de preço.

Vigência:

01/07/2021 e 01/07/2022

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Sad Serviços De Detetização Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.648.783/0001-14, com sede à R. 115, nº 468, Qd F-36, Lt 58, setor sul, Goiania/GO, CEP 74.085-240, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7131/2021-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;



**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e desobstrução de rede esgoto e fluvial - a cada 02 (dois) meses ou em casos de urgências para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/07/2021 e 01/07/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) bruto por demanda, conforme anexo I - proposta de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente



**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:



**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:



**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeira faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

N

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.



**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

✓

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).



**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

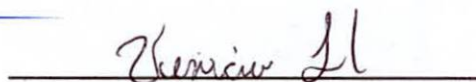
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2021



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Sad Serviços De Detetização Ltda

Contratada



**CONTRATO Nº 7131/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAD
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

Anexo I – Proposta de preço

GOIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021.
DE: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.
PARA: IGH/MATERNAL INFANTIL
A/C: Rosana



PROPOSTA E MANUTENÇÃO

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do sequestrelamento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA DE DESOBSTRUÇÃO.

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidade inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade. A plena satisfação do cliente.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstica hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluviais.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO PARA CONTRATO DE 2 EM 2 MESES: R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA 30 DIAS.

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4148-3

CONTA CORRENTE: 24566-6

CNPJ: 00.648.783/0001-14

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO INICIO DE IMEDIATO.

DOS MATERIAS:

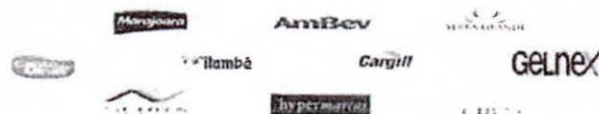
Todos os materiais para execução dos serviços serão por nossa conta. Equipamentos e ferramentas

Todos por nossa conta e em pleno funcionamento.

Garantia

Garantimos a satisfação e a qualidade de nossos trabalhos corridos a partir da assinatura de aprovação de execução dos serviços do cliente.

(Banco, equipamentos, materiais, serviços)



SAD
PÁG. 01/01
(011) 3341-3001
RUA FREDERICO SIMÕES, 125
SALA 401, CAMINHO DAS ÁRVORES
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

(Assinatura)
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

Ofício IGH/HMI Nº 277/2021

Goiânia, 10 de junho de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Co:

Recebido:

Validado:

Fornecedor: SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.648.783/0001-14

E-mail do representante: vendas1.cometadedetizadora@gmail.com

vinicicus.leitepp@gmail.com lina.cometa@gmail.com

Contratos

Recebido: 29/06/2021

Validado: Alana

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Assinatura do contrato: 01/07/2021 ✓

Início do contrato: 01/07/2021 ✓

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. ✓

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) valor bruto por demanda. ✓

À Gerência de Contratos,

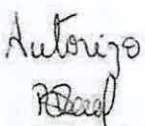
Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E FLUVIAL - A CADA 02 (DOIS) MESES OU EM CASOS DE URGÊNCIAS**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral - HMI/IGH

RECEBIDO
DATA: 10/06/2021
HORÁRIO: 12:00
RESPONSÁVEL: Deive


10/06/2021
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM. COR.COM.006
Emissão: 08/03/2019
Revisão: 21/05/2021
Versão: 03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 8844/2021 TIPO DO SERVIÇO: CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 202126055034HMI

IGH

UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil CNPJ: 118585700002-14

ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: Tereza Cristina TELEFONE: 62 3956-2913 EMAIL: engenharia.hmi@igh.org.br

COMPRADOR: ROSANA MOURA RECEBIDO: 26/05/2021 EMISSÃO AS: 10/06/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:
fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA CNPJ: 00.648.783/0001-14

CONTATO: Jéssica Lopes TELEFONE: 62 3241-3001 EMAIL: vendas1.cometadedetizadora@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Leite EMAIL: vinicius.leitepp@gmail.com

Evangelina Almeida dos Santos Leite EMAIL: lina.cometa@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRazo DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4148-3

CONTA: 24566-6

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses

DATA DE ASSINATURA:

01/07/2021

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:

01/07/2021

VALOR BIMESTRAL: R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00

OBJETO: Serviço de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e fluvial no HMI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e fluvial - a cada 2 meses ou em casos de urgências	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	0	0	R\$ -	R\$ -
3	0	0	R\$ -	R\$ -
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -
6	0	0	R\$ -	R\$ -
7	0	0	R\$ -	R\$ -
8	0	0	R\$ -	R\$ -
9	0	0	R\$ -	R\$ -
10	0	0	R\$ -	R\$ -
DESCONTO				12,50%
TOTAL (R\$)				R\$ 2.800,00

Nota:

APROVAÇÃO

LARYSSA BARBOSA

DATA: 10/06/2021

Rosana de
Oliveira Moura
Mat n° 120

Assinado de forma digital
por Rosana de Oliveira
Moura Mat n° 120
Data: 2021.06.10 14:38:42
+02'00'

CAROLINE DIAS Assinado de forma digital
por CAROLINE DIAS
PASSOS5987476
Data: 2021.06.11 09:18:47
+02'00'

SETOR DE COMPRAS

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM. COR.COM.006
Emissão: 08/03/2019
Revisão: 21/05/2021
Versão: 03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 8844/2021 TIPO DO SERVIÇO: CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 202126055034HMI

IGH

UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil CNPJ: 118585700002-14

ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: Tereza Cristina TELEFONE: 62 3956-2913 EMAIL: engenharia.hmi@igh.org.br

COMPRADOR: ROSANA MOURA RECEBIDO: 26/05/2021 EMISSÃO AS: 10/06/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:
fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA CNPJ: 00.648.783/0001-14

CONTATO: Jéssica Lopes TELEFONE: 62 3241-3001 EMAIL: ventas1.cometadedetizadora@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Leite EMAIL: vinicius.leitepp@gmail.com

Evangelina Almeida dos Santos Leite EMAIL: lina.cometa@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRazo DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4148-3

CONTA: 24566-6

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 01/07/2021

VALOR BIMESTRAL: R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00

OBJETO: Serviço de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e fluvial no HMI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e fluvial - a cada 2 meses ou em casos de urgências	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	0	0	R\$ -	R\$ -
3	0	0	R\$ -	R\$ -
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -
6	0	0	R\$ -	R\$ -
7	0	0	R\$ -	R\$ -
8	0	0	R\$ -	R\$ -
9	0	0	R\$ -	R\$ -
10	0	0	R\$ -	R\$ -
DESCONTO				12,50%
TOTAL (R\$)				R\$ 2.800,00

Nota:

APROVAÇÃO

LARYSSA BARBOSA

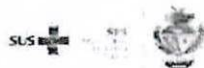
DATA: 10/06/2021

Rosana de
Oliveira Moura;
Mat n° 120

Assinado eletronicamente
por Rosana de Oliveira
Moura em 10/06/2021
às 10:10:13

SETOR DE COMPRAS

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil

SOLICITAÇÃO: 8844/2021

OBJETO: Serviço de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e fluvial no HMI

PRAZO: NORMAL

				SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA		ALVO SERVICOS E DEDETIZACAO EIRELI		AMBIENTAL DEDETIZADORA E DESENTUPIDOR			
				Jéssica Lopes	62 3241-3001	Dayse Cristina	62 3549-7712	Samuel Galdino	62 98505-3403		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	Serviço de limpeza e desobstrução de rede de esgoto e fluvial - a cada 2 meses ou em casos de urgências	1	und	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00		R\$ -
2					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10					R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL				12,50%		5,71%		36%			
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 2.800,00		R\$ 3.300,00		R\$ 8.000,00		R\$ -	
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS			
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO		IMEDIATO		IMEDIATO			
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

Enviado solicitação de propostas para 7 fornecedores, apenas os 3 acima responderam, abaixo segue valor inicialmente ofertado e o percentual de desconto que conseguimos:

SAD Serviços: R\$3.200,00 - Desconto de 12,50%

Alvo Serviços: R\$3.5000 - Desconto de 5,71%

Ambiental Dedetizadora: R\$12.500,00 - Desconto de 36%

Processo fechado com a SAD por apresentar menor preço.

LARYSSA BARBOSA

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Rosana de Oliveira
Moura; Mat nº 120
Assinado de forma digital por
Rosana de Oliveira Moura; Mat nº
120
Dados: 2021.06.10 14:36:15 -03'00'

ROSANA MOURA

Solicitação: 8844

Solicitante: ADAO SILVA

Sector: 927

MANUTENCAO PREDIAL

Motivo: 13

CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 17/05/2021

Data Máxima: 28/05/2021

Data da Impressão: 17/05/2021

Situação: SOLICITADA

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra		
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensa	Est.Atual	Quantidade	Data
503	SERVICO DE MANUTENCAO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO HOSPITALAR E PLUVIAL PARA A DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS CAIXAS SENDO APROXIMADAMENTE 300 METROS DE REDE, 75 CAIXAS DE ESGOTO E 25 PLUVIAL QUE RECEBE OS DEJETOS DE TODO O HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI								

Data

17 de Maio de 2021

Valor Total

0,00

Emissor

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 8844-2021

DATA: 17/05/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7 ESQ. C/ AV. PERIMETRAL – SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA-GO	
Setor/ Departamento: MANUTENÇÃO	
Nome: TEREZA CRISTINA SILVA	
E-mail: ENGENHARIA.HMI@IGH.ORG.BR	Telefone: 3956-2913

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.	Início previsto para realização do serviço: Imediato pelo período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstico hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluvial que recebe os dejetos de todo o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI. As limpezas deverão ser realizadas a cada 2 meses ou em caso de urgência.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Atender as normas de vigilância sanitária e emitir laudo de serviço	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital Materno Infantil
Dia/Horário para realização do serviço: O Serviço poderá ser executado conforme a disponibilidade do contratante.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (X) SIM

Período disponível para visita técnica: As visitas deverão ser agendadas no período das 9 as 14 hs pelo email engenharia.hi

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(X) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	(X) Normal

Justificativa do serviço:

A desobstrução e limpeza das caixas de esgoto e pluvial se faz necessário para a manutenção e prevenção da rede para que não ocorra o transbordamento ou retorno de esgoto para os ralos.

Está no período de garantia? () Sim (X) Não () Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo? () Sim (X) Não () Não se aplica

Localização atual: (X) Unidade () Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Adão Silva	Cargo: Coordenador de Manutenção
Matrícula:	Centro de Custo: 915

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 17/05/2021

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20212605S034HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR SOB DEMANDA	VIGÊNCIA
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ: 00.648.783/0001-14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E REDE PLUVIAL.	R\$ 2.800,00	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.06.11 09:18:37 -03'00'

Goiânia/GO, 11 de junho de 2021.

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

Nº 20212605S034HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público **a prorrogação** da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO - PRORROGADO

Data Final do recebimento das propostas: **09 de junho de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E REDE PLUVIAL	12 MESES

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.06.07 10:59:21 -03'00'

Goiânia/GO, 7 de junho de 2021.

TOMADA DE PREÇO

Nº 20212605S034HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **26 de maio de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **02 de junho de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E REDE PLUVIAL	12 meses

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.05.26 08:08:32 -03'00'

Goiânia/GO, 26 de maio de 2021.

GOIÂNIA, 09 DE JUNHO DE 2021.
DE: COMETA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA.
PARA: IGH / MATERNO INFANTIL
A/C: Rosana



**DESENTUPIDORA
DEDETIZADORA**

PROPOSTA E MANUTENÇÃO

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do sequestabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA DE DESOBSTRUÇÃO.

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidade inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade. A plena satisfação do cliente.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstica hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluviais.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO PARA CONTRATO DE 2 EM 2 MESES : R\$2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFÊRENCIA 30 DIAS. ✓

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 4148-3

CONTA CORRENTE: 24566-6

CNPJ: 00.648.783/0001-14

SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO INICIO DE IMEDIATO.

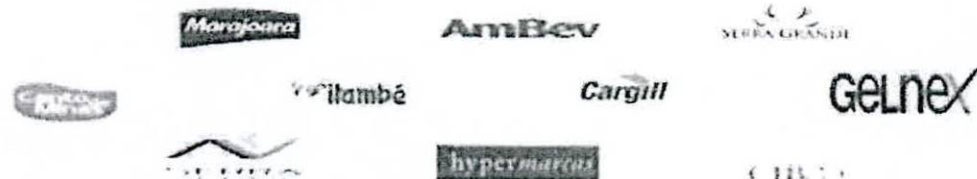
DOS MATERIAS:

Todos os materiais para execução dos serviços serão por nossa conta. Equipamentos e ferramentas Todos por nossa conta e em pleno funcionamento.

Garantia

Garantimos a satisfação e a qualidade de nossos trabalhos corridos a partir da assinatura de aprovação de execução dos serviços do cliente.

Clientes que testam nossos serviços:



AIL
JÉSSICA LOPES
(62) 3341-3001
Depo. Comercial
00.648.783/0001-14
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

Jessica Lopes
00.648.783/0001-14
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
RUA 115 Nº 102 - Jd. Santa Rosa
CEP: 74.090-000
GOIÂNIA - GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 265051

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Denominação

CPF/CNPJ 00648783000114

Inscrição Municipal 1061021

Endereço R 115 N. 468 QD- F-36 LT- 58 SET SUL

Atividade(s) 81222001 - SERVIÇOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS - Acima de 10 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

helga schaitl - Responsável

Tendo como representante legal:

VINICIUS LEITE

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 13 de janeiro de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: QE0moAA4

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 01622/1998 - SEDETEC
2ª VOTA EMISSAO: 19/11/1998

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas da Cidade, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no
Processo N. 92307672 e concedido o presente Alvara de Localização e Funcionamento.

RAZAO SOCIAL : SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Endereco : R 115 N. 468

Setor : SET SUL

Atividades : PRESTACIONAL

Ramo : PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESENVOLVIMENTO E LIMPEZA EM GERAL.

QD. F-16 LT. 58

Denominacao

Inscricao do Cae: 1061021



Observações : " O USO DO SOLO ADMITE NO LOCAL SOMENTE O ESCRITORIO".....

Area Total Ocupada em m2: 110,00

Certidão de Aprova. do Corpo de Bombeiros: 0001923/98

Alvara Sanitario No.:

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 11:00 Domingos: as Feriados: as

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Gustavo Abdo
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Emerson Bezerra Brito
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Este Alvara deve permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações nas características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO N.º 47536934

LICENÇA N.º 438/2020

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 276 de 03 de Junho de 2015, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada, nas condições especificadas.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

1.2-CNPJ: 00.648.783/0001-14

1.3-CAE: 1061021

1.4-Nome Fantasia: *****

1.5-Endereço: Rua 115, Quadra F36, Lote 58, n.º 468, Setor Sul, Goiânia-GO.

2 – CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Atividades de dedetização, desentupimento, limpeza de caixas d'água e sucção de fossas (sem depósito de resíduos/efluentes no local).

2.2-Endereço: Rua 115, Quadra F36, Lote 58, n.º 468, Setor Sul, Goiânia-GO.

2.3-Área do Empreendimento: Área do terreno e utilizada é de 588,00m², e área construída de 321,00m².

3 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1 – A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico n.º 1.549/2020 – GERLQA, às fls. 348/verso**, parte integrante desta, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 – A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal;

3.3 – Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 – A **AMMA** reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;

3.5 – Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivas o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue;

3.6 – A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência de no mínimo 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta prorrogada até a manifestação definitiva deste órgão;

3.7 – Esta Licença Ambiental de Operação é válida por 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.

4 – VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 30/11/2024.

Goiânia, 30 de novembro de 2020

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Gilberto Martins Marques Neto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**

C.N.P.J. 00.648.783/0001-14

NIRE: 522.0124610.7

Ementa:

- Alteração de Capital social;
- Alteração de sócios.

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 022.834.341-06;

JANDERSON LEITE DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 04/09/1983, portador da carteira de identidade nº 4.537.956, expedida pela SSP-GO., e CPF nº 005.795.431-37.

Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522,0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go., CEP: 74.085-240. Resolve entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

O sócio **JANDERSON LEITE DUARTE**, agora possuidor de 5% (cinco por cento), ou seja 300 (trezentas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), cede e transfere, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

ajustado de R\$300,00(trezentos reais) para a nova sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o nº094.572.238-96;

§ - **Primeiro** – Também neste ato o sócio **VINÍCIUS LEITE**, possuidor de 95% (noventa e cinco por cento), ou seja 5.700 (cinco mil e setecentos) quotas, cede e transfere 75% (setenta e cinco por cento) delas, como de fato cedidas e transferidas estão, pelo preço estipulado de R\$4.275,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) para a sócia **EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE** retro qualificada.

§ - **Segundo** - em virtude da alteração procedida ficará assim distribuídas as quotas em relação ao capital social: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIO	%	Quotas	Valor em R\$
VINICIUS LEITE	20	1.200	1.200,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	4.800	4.800,00
TOTAL	100	6.000	6.000,00

§ - **Terceiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem alterar o capital social da empresa de R\$6.000,00 (seis mil reais) para R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), o aumento verificado de R\$194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais), subscrito e integralizado neste ato é proveniente de **LUCROS ACUMULADOS**, apurado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

balanço patrimonial de 31/12/2016, conforme destacado no LIVRO DIÁRIO nº 22, ficando agora assim distribuídas as quotas em relação aos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

§ - Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As cláusulas e condições do contrato social que não foram atingidas pela presente alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor;

- Neste ato serão consolidadas todas as cláusulas e condições do contrato social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VINÍCIUS LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Ed. Solar do Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de São Paulo – SP, nascido em 26/01/1990, portador da carteira de identidade nº 4.540.086, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 022.834.341-06;

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital, a Av. T-36, nº 3.485, Apto. 604, Ed. Solar Tocantins, Setor Bueno, CEP.: 74223-055, natural de Vitória da Conquista – BA., nascida em 13/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 6214887, expedida pela SSP-GO., em: 11/06/2012, CPF sob o nº 094.572.238-96.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, devidamente arquivada na JUCEG sob o No. 522,0124610.7 em: 26/05/1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.648.783/0001-14, com sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240. Resolvem entre si e de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA**, e tem como nome de fantasia **COMETA DEDETIZAÇÃO**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldocompreendedorgoiiano.go.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua 115, nº 468, Qd. F-36, Lt. 58, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP: 74.085-240, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes, (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

- A exploração das atividades de Prestação de Serviços de Dedetização, desentupimento e limpeza em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e agora ficou assim distribuídas suas quotas em relação aos sócios: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócios	%	quotas	Valor em R\$
VINÍCIUS LEITE	20	40.000	40.000,00
EVANGELINA A. DOS SANTOS LEITE	80	160.000	160.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizados o uso do nome empresarial pelos sócios, vedando no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, tais como: avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio administrador tem direito a retirada mensal à título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, 10(dez) dias antes, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejarem se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Fica eleito a Câmara de arbitragem da ACIEG ou o foro da comarca de Goiânia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que o seja. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (Uma) via, a qual será enviada para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

5º OFÍCIO

Vinicius Leite
VINÍCIUS LEITE

Goiânia, 06 de maio de 2018

Janderson Leite Duarte
JANDERSON LEITE DUARTE

Evangelina Almeida dos Santos Leite
EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 12:12 SOB Nº 20180492357.
PROTOCOLO: 180492357 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802083043. NIRE: 52201246107.
SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/05/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GO

VALIDADE

NOME
VINICIUS LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4540086 DGPC GO

CPF
022.834.341-06

DATA NASCIMENTO
26/01/1990

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO LEITE
EVANGELINA ALMEIDA DOS
SANTOS LEITE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04332978991

VALIDADE
12/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
30/10/2019

ASSINATURA DO EMISOR

46667745612
GO139899804

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1938926440

PROIBIDO PLASTIFICAR
1938926440

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6214887 11/JUN/2012

EVANGELINA ALMEIDA DOS SANTOS
LEITE

MANOEL MENDES DOS SANTOS
ISABEL FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS

VITORIA DA CONQUISTA-BA 13/MAR/1987

CAS. 23418 FLS. 204 L. B-79 SAO
PAULO-SP 2992N EM 24/04/1987

094572238-96

6270549 45077045

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ADOLESCENTE

EVANGELINA A. S. Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.648.783/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1995
NOME EMPRESARIAL SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 115	NÚMERO 468	COMPLEMENTO QD F-36 LT 58
CEP 74.085-240	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 00.648.783/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:05 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **2C57.0813.9E44.AD27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28152515

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
00.648.783/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.581.482.162

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2021

HORA: 16:24:58:9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.426.778-7**

Prazo de Validade: até 04/09/2021

CNPJ: 00.648.783/0001-14

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.648.783/0001-14
Razão Social: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA
Endereço: RUA 115 468 QD F 36 LT 58 / ST SUL / GOIANIA / GO / 74085-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042300545769922966

Informação obtida em 04/06/2021 08:48:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.648.783/0001-14
Certidão nº: 18086106/2021
Expedição: 07/06/2021, às 16:38:41 ✓
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.648.783/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

SS 8844 - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

2 mensagens

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de junho de 2021 11:29

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Ligia Cardoso Vieira <engenharia.hmi@igh.org.br>

Prezados, bom dia!

Gentileza informar data de início da vigência contratual do processo 8844 para que eu possa inserir na solicitação de contrato.

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

10 de junho de 2021 11:38

Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

Rosana bom dia,

O início pode ser dia 01/07/2021.

--

Atenciosamente,

**igh** Instituto de
Gestão e
Humanização**Pedro Muricy**
Gerente Operacional✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESCOTO - 8839 - HUAPA

21 mensagens

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 08:31

Cco: juliana@pastarosa.com.br, hidroprag@hotmail.com, ambientalcontroledpragas.go@gmail.com, dedetizadorapaulista123@hotmail.com, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br, cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

Prezado, bom dia!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e desobstrução de rede de esgoto e rede pluvial.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com sede na Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP: 74.125-090 - CNPJ: 118.585.700/002-14

Emergencial

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Encerramento para recebimento de propostas: Às 10h do dia 25/05/2021.

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 08:33

Cco: juliana@pastarosa.com.br, hidroprag@hotmail.com, ambientalcontroledpragas.go@gmail.com, dedetizadorapaulista123@hotmail.com, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br, cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

Prezado,

Segue o arquivo.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicitação de Serviço 8844.pdf
395K

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 08:57

Bom Dia Rosana ,

quantos metros sao la ?

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 08:31, Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Qualquer Duvida estarei a Disposição !

Jéssica Lopes
(62) 3241-3001
Vendedora comercial

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

24 de maio de 2021 08:59

Jéssica, bom dia!

Segue arquivo com essas informações.

Atenciosamente,

Rosana Moura

10/06/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESCOTO - 8839 - HU...

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de Serviço 8844.pdf
395K

Dayse Queiroz <daysecris4560@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 09:51

Ola Bom dia!!

Providenciaremos a proposta de orcamento dentro do prazo de envio.

Atenciosamente,
Dayse

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 10:17

Bom Dia Rosana

qualquer coisa você me avisa que cobrimos oferta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MATERNOINFANTIL164.pdf
547K

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cco: juliana@pastarosa.com.br, hidroprag@hotmail.com, ambientalcontroledpragas.go@gmail.com, dedetizadorapaulista123@hotmail.com, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br, cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

24 de maio de 2021 10:30

Prezado,

Gentileza considerar o arquivo anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em desentupimento e limpeza de caixas de esgoto especifica, no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicitação de Serviço 8933.pdf
390K

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de maio de 2021 07:58

oi Rosana bom dia ,

posso mandar o técnico lá ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

25 de maio de 2021 08:03

Bom dia!

Pode sim,

Gentileza procurar por Adão.

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de maio de 2021 09:09

10/06/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESCOTO - 8839 - HU...

Cco: juliana@pastarosa.com.br, hidroprag@hotmail.com, ambientalcontrolededepagas.go@gmail.com, dedetizadorapaulista123@hotmail.com, contato@desprag.com.br, vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br, cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

Prezado, bom dia!

Limite de envio da proposta prorrogado até às 15h do dia 25/05/2021.

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Solicitação de Serviço 8933 (1).pdf

390K

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de maio de 2021 11:36

Boa tarde ,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MATERNOfANTIL165.pdf

557K

ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI <vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de maio de 2021 14:26

Oi Rosana,

Segue em anexo proposta de orçamento conforme visita técnica por sr. Alex Collins em Materno Infantil.

Constatado 64 metros de rede.

Por gentileza nos confirme recebimento deste!

Atenciosamente,
Dayse Cristina : (62) 98540-6503
Fixo (62) 3549-7712 ou Dayse : 3273-3586
Departamento Administrativo

Nosso Alvo é sua satisfação!



ALVO
Dedetizadora e Desentupidora
O nosso Alvo é a sua satisfação!

- Dedetização
- Desratização
- Desentupimento
- Tratamento contra cupim
- Tratamento contra carrapatos e pulgas
- Limpeza de caixa d'água
- Limpeza de caixa de gordura
- Controle de pombos
- Nebulização contra mosquito



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **IGH - MATERNO INFANTIL DESENTUPIMENTO 25-05-2021.pdf**
596K

 **CARTA DE APRESENTAÇÃO.pdf**
544K

rosana.moura@leaoutsourcing.com.br <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: vendas@alvodedetizadora.goiania.com.br, vendas@alvodedetizadora.goiania.com.br

25 de maio de 2021 14:27

Sua mensagem

Para: vendas@alvodedetizadora.goiania.com.br
Assunto: Re[2]: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESCOTO - 8839 - HUAPA
Enviada: 25/05/2021 14:26:48 GMT-3

foi lida em 25/05/2021 14:27:27 GMT-3

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

26 de maio de 2021 07:44

Oi Rosana Bom Dia ,

e aí conseguimos ganhar esse Pedido ?
estamos disponivel pra fazer hoje .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de junho de 2021 09:01

Oi Rosana Bom Dia ,

estou te mandando agora ta a proposta atualizada , ontem tivemos uma queda de energia que fomos até liberados ,
qualquer coisa pode me ligar .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de junho de 2021 09:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA IGH.pdf**
249K

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de junho de 2021 10:10

Para: cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

Jéssica, bom dia!

Além dos documentos solicitados, gentileza informar nome e e-mail dos representantes legais da empresa.

Documentos:

Alvará Sanitário
Alvará de Funcionamento
Licença Ambiental

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

10 de junho de 2021 10:29

Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom Dia ,

Prontinho Rosana , falta só a documentação o financeiro que vai encaminhar .

Representante legal da empre : Vinicius leite

Email: Vinicius.leitepp@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **materno176.pdf**
542K

Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de junho de 2021 11:19

Para: cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>

Jéssica,

Gentileza informar também o email de Evangelina Almeida.

10/06/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESCOTO - 8839 - HU...

Atenciosamente,

Rosana Moura

Compradora

E-mail: rosana.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0876 / 9 9301-0246

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de junho de 2021 11:19

Bom Dia ,

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 08:31, Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



materno177.pdf

573K

cometa dedetizadora <vendas1.cometadedetizadora@gmail.com>
Para: Rosana Moura <rosana.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de junho de 2021 11:20

Lina.cometa@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GOIÂNIA, 15 DE JUNHO DE 2021.
DE: COMETA DEDETIZADOR E DESENTUPIDOR LTDA.
PARA: IGH
A/C: ROSANA



PROPOSTA E MANUTENÇÃO

Venho através desta, apresentar, os métodos que serão utilizados na manutenção do seu estabelecimento e seus respectivos resultados para cada tipo de tratamento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTA DE DESOBSTRUÇÃO.

Existente há 65 anos, a Cometa surgiu visando à necessidade da sociedade de uma equipe de qualificação na prestação de serviços de desentupimento e controle de pragas que insistem em prevalecer. Contando com profissionais altamente qualificados, se destaca por possuir uma estrutura invejável, que associada aos melhores profissionais e equipamentos existentes no mercado, além da prioridade dada às condutas de segurança e ao meio ambiente, podem oferecer um serviço elaborado, rápido, limpo e de qualidade inquestionáveis. Esse conceito profissional tem por objetivo apenas uma finalidade. A plena satisfação do cliente.

Proposta com validade de ate 30 dias.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviços de limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstico hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 300 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25 pluviais.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PARA CONTRATO DE 2 EM 2 MES R\$3.200,00 REAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: Transferencia bancaria 30 dias.

Banco do Brasil.

Agencia: 4148-3

Conta Corrente: 24566-6

00.648.783/0001-14

Sad serviços de dedetização Ltda.

DOS MATERIAS:

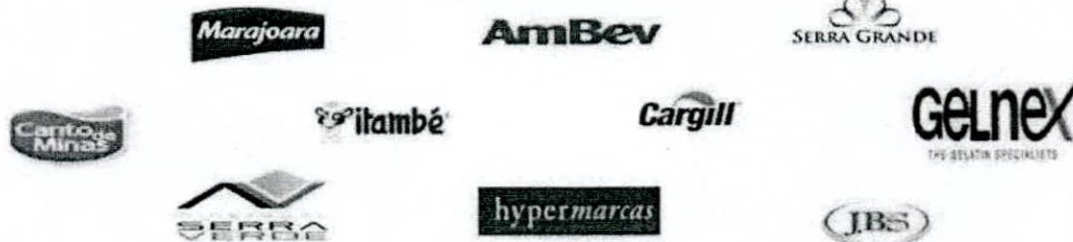
Todos os materiais para execução dos serviços serão por nossa conta. Equipamentos e ferramentas

Todos por nossa conta e em pleno funcionamento.

Garantia

Garantimos a satisfação e a qualidade de nossos trabalhos corridos a partir da assinatura de aprovação de execução dos serviços do cliente.

CLIENTES QUE ATESTAM NOSSOS SERVIÇOS:



Att, *Jessica Lopes*
Jéssica Lopes
(62) 3241-3001
Depto. Comercial

30.972.943/0001-47

ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI

Rua 03 s/nº Qd. 01 Lt. 01
C. 2 Vila Real
CEP: 74.913-545

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

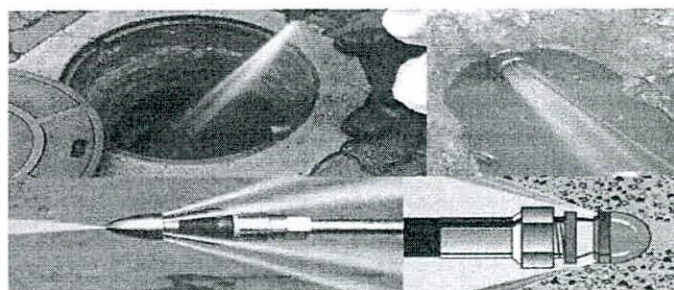


PRESTADORA DE SERVIÇOS

O nosso Alvo é a sua satisfação!

CNPJ: 11.858.570/0002-14	Instituto de Gestão e Humanização – IGH-- HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO		
CNPJ: 30.972.943/0001 -47	ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI		
DADOS BANCÁRIOS	AGÊNCIA	1268	DATA: 31-05-2021
SANTANDER	CONTA	13002145-7	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

1.0- Dos serviços: Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo **Instituto no Estado de Goiás – IGH - HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, com **Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO** GERIDO POR **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)**.



HIDROJATEAMENTO



2.0-O preço propostos à execução dos serviços acima discriminados, ora contratados de mão-de-obra e de materiais relacionados.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
1	UND.	DESENTUPIAMENTO DE REDE DE EFLUENTE, CONSIDERANDO 300 METROS DE REDE CONTRATO ANUAL COM EXECUÇÃO <u>BIMESTRAL</u> , CONFORME VISITA TÉCNICA.	DEPOSITO EM CONTA 30 DIAS	R\$ 3.300,00 Três mil e trezentos reais

4.0 -Fornecemos toda a documentação conforme exigências da Vigilância Sanitária.

- Laudos Químicos,
- Nota Fiscal Eletrônica,
- Certificado de Execução de Serviços,
- Alvará Sanitário.
- Certidões/PPRA/PCMSO/NR33 E NR35.

Atenciosamente,
ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 30.972.943.0001-47
Departamento Fiscal

Dayse Cristina S. Queiroz
Tel.: 3549-7712 / 3273-3648 / 3273-3586

Dayse Cristina Queiroz

www.alvodedetizadorgoiania.com.br

vendas@alvodedetizadorgoiania.com.br

Rua 3 - quadra 01 - lote 01 - CEP 74.913-545 - Vila Real - Aparecida de Goiânia - Goiás

AMBIENTAL DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA EIRELI

Rua. 35 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS

CNPJ: 38.349.150/0001-88

ALVARÁ SANITÁRIO: 2021000374

LICENÇA AMBIENTAL: Gop2012826366

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNATAN H C SOUZA

CFT BR: 75413523149

Fone(s): (62) 98505-3403

E-mail: ambientalcontroledpragas.go@gmail.com

Proposta Nº 8844-2021

Prezado Sr.(ª) Rosana Moura

Contratante: Hospital Materno Infantil – Dr. Jurandir Nascimento.

Apresentamos nossa proposta para execução de serviços especializados

Conforme a descrição abaixo:

Serviços: Limpeza e desobstrução de rede de esgoto doméstico hospitalar e pluvial, para a desobstrução de todas as caixas sendo aproximadamente 500 metros de rede, 75 caixas de esgoto e 25m pluvial que recebe os dejetos de todo o Hospital.

Atendimentos: 2 em 2 meses, mais casos de emergência.

VALORES: Valor do metro de desentupimento é de R\$ 16,00, valor já contando todos custos operacionais e serviços.

Valor	Quantidade	Total
R\$ 16,00	500	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL: Valor de R\$ 8.000,00 mensais, totalizando R\$ 96.000,00 anual.

Tempo de duração: 12 meses.

Forma de Pagamento:

- Transferência bancária: Banco 341 (Itaú) agência 7417, conta 99807-2.

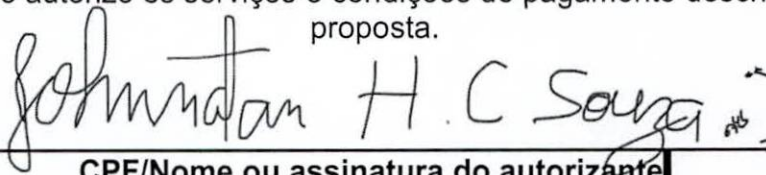
Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

AMBIENTAL DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA EIRELI
JOHNNATAN H. C SOUZA

Técnico Ambiental

Concordo e autorizo os serviços e condições de pagamento descritos nesta proposta.



CPF/Nome ou assinatura do autorizante

*Faça controle de pragas com empresas que estejam com alvará em dia. Empresa que não possui alvará sanitário põem em risco sua saúde e seu ambiente. Exija a documentação da empresa e confirme sua autenticidade.